



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1329/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

02 - PODER EXECUTIVO

0203 D M Saúde

020301 Setor Unidade Básica de Saúde

10 - Saúde

10301- Atenção Básica

103010004 - Infraestrutura em Saúde Pública

1030100042020 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0000 - R\$ 6.480,00

02 - PODER EXECUTIVO

0203 D M Saúde

020301 Setor Unidade Básica de Saúde

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010004 - Infraestrutura em Saúde Pública

1030100042020 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 - R\$ 1.080,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



02 - PODER EXECUTIVO

0203 - D M Saúde

020303- Setor Vigilância Sanit. e Epidemiológica

10 - Saúde

10304 - Vigilância Sanitária

103040004 - Infraestrutura em Saúde Pública

1030400042022 - MANUTENÇÃO VISA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 - R\$ 3.240,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício de acordo com a Resolução SS - 9 de 15/02/2016 e o Termo de Adesão com Estado firmado com o Município de Zacarias - SP.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias-SP, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA
Assessor Jurídico Municipal.